



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090  
Telefones: (62) 3221-3022, 3221-3375  
Site: [www.al.go.leg.br](http://www.al.go.leg.br)

Ofício nº 313/P

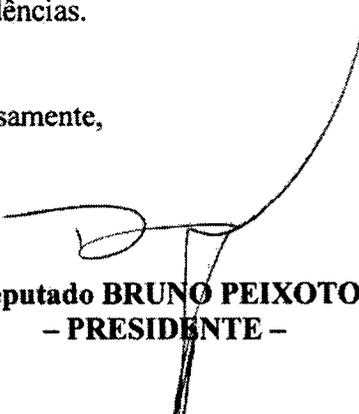
Goiânia, 8 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**RONALDO RAMOS CAIADO**

Senhor Governador,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Assembleia Legislativa, em sessão realizada no dia 7 de maio do corrente ano, **manteve os vetos integrais dessa Governadoria** aos Autógrafos de Lei nºs: **448**, de 29 de novembro de 2018, que altera a Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás e dá outras providências; **278**, de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre a admissão dos títulos obtidos no Mercado Comum do Sul – MERCOSUL – para progressão funcional de servidor público no Estado de Goiás; **145**, de 06 de outubro de 2020, que institui a Política Nascer da Cidadania; **112**, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de reservatório de captação de água pluvial para as unidades habitacionais do Estado de Goiás; **145**, de 25 de agosto de 2021, que dispõe sobre a instalação de câmeras de vídeo nos locais que especifica e dá outras providências; **58**, de 24 de março de 2022, que dá denominação ao próprio público que especifica; **95**, de 13 de abril de 2022, que altera a Lei nº 11.878, de 30 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a criação do Parque Ecológico de Preservação Ambiental e Florestal e dá outras providências; **226**, de 20 de abril de 2022, que proíbe a cobrança de taxa de leitura individualizada por fornecedores de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); **278**, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia nas delegacias que especifica; e **377**, de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre o licenciamento dos veículos de locação no Estado de Goiás e dá outras providências.

Atenciosamente,

  
**Deputado BRUNO PEIXOTO**  
**- PRESIDENTE -**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360030003600330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.